

PROJETO DE PESQUISA

Melhoria do processo de licitação de verba pública para eventos culturais

São Paulo/SP

2023

Melhoria do processo de licitação de verba pública para eventos culturais

RESUMO

Este projeto destaca como pessoas físicas e empresas podem participar de licitações de verba pública e aproveitar as leis de incentivo fiscal para apoiar projetos culturais através de um processo simples e facilitado. Licitações públicas oferecem oportunidades para artistas e grupos culturais receberem financiamento para suas iniciativas. Empresas, por sua vez, podem usar leis de incentivo, como a Lei Rouanet, para destinar parte do Imposto de Renda devido para patrocinar projetos culturais. Essas medidas não apenas fortalecem a cultura, mas também beneficiam as empresas ao demonstrarem responsabilidade social. O processo envolve a identificação de editais, elaboração de propostas e, para empresas, o aproveitamento dos benefícios fiscais. O resultado é uma sociedade mais rica em expressões culturais e um ambiente onde a cultura é a força transformadora.

Palavras-chaves: Incentivo à cultura; Verba pública; Empresas patrocinadoras;

ABSTRACT

This project highlights how individuals and companies can participate in public funding bids and take advantage of tax incentive laws to support cultural projects through a simple and facilitated process. Public tenders provide opportunities for artists and cultural groups to receive funding for their initiatives. Companies, in turn, can use incentive laws, such as the Rouanet Law, to allocate part of the Income Tax due to sponsor cultural projects. These measures not only strengthen culture, but also benefit companies by demonstrating social responsibility. The process involves identifying notices, preparing proposals and, for companies, taking advantage of tax benefits. The result is a society richer in cultural expressions and an environment where culture is the transformative force.

Keywords: Incentive to culture; Public funding; Sponsoring companies;

INTRODUÇÃO

A promoção e fomento da cultura desempenham um papel fundamental no enriquecimento da vida cultural de uma nação. No Brasil, um país rico em diversidade cultural, o apoio à cultura é uma prioridade governamental. Isso se reflete em inúmeras oportunidades para artistas, grupos culturais e empreendedores culturais que buscam financiamento para seus projetos. Nesse contexto, entender como pessoas físicas e empresas podem participar de licitações de verba pública para eventos culturais, seja em âmbito municipal ou estadual, é de suma importância (FINAGEIV FILHO, 2014).

O processo de participação em licitações de verba pública para eventos culturais envolve uma série de etapas bem definidas. Primeiramente, o interessado deve estar atento aos editais

lançados pelas prefeituras, governos estaduais ou instituições culturais. Esses editais estabelecem as regras, critérios de elegibilidade e prazos para a submissão de propostas.

Uma vez identificado um edital compatível com o projeto cultural, é fundamental elaborar uma proposta sólida e detalhada, contemplando todos os requisitos estabelecidos. Essa proposta deve apresentar não apenas a descrição do projeto, mas também um plano de trabalho, orçamento, cronograma e outros documentos exigidos pelo edital. A preparação cuidadosa da proposta é crucial, pois a concorrência pode ser acirrada.

Após a submissão da proposta, segue-se o processo de avaliação por parte da comissão julgadora ou órgão responsável. Os critérios de avaliação geralmente incluem a qualidade artística do projeto, sua relevância cultural, impacto na comunidade e viabilidade técnica e financeira. A seguir a figura mostra um exemplo de projeto do Portal Versalíc.

Figura 1 – Exemplo de Projeto

VERSALIC BUSCA SOBRE

Página de Projeto - baixar: json | csv | xml Compartilhar: [ícones de redes sociais]

Infra-estrutura, o princípio de uma nova era

PRONAC: 090002	Segmento: Artes Integradas	Área: Artes Integradas	Valor proposta: R\$ 343.565,55	Valor aprovado: R\$ 0,00
Mecanismo: Mecenato	Enquadramento: Artigo 18	Município/UF: São Paulo, SP	Valor solicitado: R\$ 343.565,55	Outras fontes: R\$ 0,00
Ano do projeto: 2009	Data término: 19/09/2009	Data início: 19/04/2009	Valor captado: R\$ 0,00	Valor projeto: R\$ 0,00

Situação: Arquivado

► Providências

Listas associadas

Distribuição: 2 Itens. Ver lista	Prorrogação: 0 Itens. Ver lista
Divulgação: 1 item. Ver lista	Relatório fisco: 0 Itens. Ver lista
Documentos anexos: 0 Itens. Ver lista	Certidões negativas: 0 Itens. Ver lista
Marcas anexas: 0 Itens. Ver lista	Readequações: 0 Itens. Ver lista
Deslocamentos: 0 Itens. Ver lista	Relação bens capital: 0 Itens. Ver lista

Proponente

Proponente: **Eolis Produções Culturais** [Ver lista](#)

CPF/CNPJ: **09.000.000-00**

Incentivadores

Captações: 0 Itens. [Ver lista](#)

Fornecedores

Relação pagamentos: 0 Itens. [Ver lista](#)

Proponente [Ver lista](#)

Incentivadores [Ver lista](#)

Captações [Ver lista](#)

Fornecedores [Ver lista](#)

Produtos [Ver lista](#)

Resumo **Etapas** **Objetivos** **Sinopse** **Justificativa** **Ficha Técnica** **Especificação Técnica** **Impacto Ambiental** **Democratização** **Acesso**

O projeto "Infra-estrutura, o princípio de uma nova era", pretende editar um livro que lançará um olhar sobre a história de cidades e comunidades localizadas em diversas regiões brasileiras, e o florescimento da vida cultural, social e econômica que experimentaram a partir do progresso trazido pela implantação de importantes obras de infra-estrutura.

Fonte <http://versalíc.cultura.gov.br/#/projetos/090002> - Editado pelo autor

Para além da participação direta em licitações, empresas têm à disposição um valioso mecanismo de incentivo fiscal para patrocinar eventos culturais: as leis de incentivo fiscal. Uma das mais conhecidas é a Lei Rouanet (Lei Federal de Incentivo à Cultura), que permite que empresas destinem parte do Imposto de Renda devido para financiar projetos culturais

aprovados pelo Ministério do Turismo. Sob esse regime, as empresas podem apoiar projetos culturais de sua escolha, obtendo benefícios fiscais significativos (BRASIL, 2006).

Além da Lei Rouanet, diversos estados e municípios também possuem leis de incentivo cultural que oferecem oportunidades similares. O apoio de empresas privadas torna-se, assim, uma poderosa alavanca para a viabilização de eventos culturais de grande relevância.

Participar de licitações de verba pública para eventos culturais e aproveitar as leis de incentivo fiscal não apenas viabiliza a realização de projetos culturais, mas também promove o desenvolvimento artístico, valoriza a diversidade cultural e enriquece o patrimônio cultural do Brasil. É uma oportunidade de colaborar para a construção de uma sociedade mais rica em expressões culturais e artísticas.

Figura 2 – Dados do Sistema de Apoio às Leis de Incentivo à Cultura

Dados				
111.745	328.810	50.774	100.424	251.254
Projetos enviados	Propostas submetidas	Proponentes cadastrados	Incentivadores contribuindo	Fornecedores

Fonte: Versalic - <http://versalic.cultura.gov.br/#/home>. Acessado em 25/09/2023

Em resumo, o caminho para a participação em licitações de verba pública e o uso das leis de incentivo fiscal requerem planejamento, conhecimento dos regulamentos específicos e um compromisso sólido com a promoção da cultura. O esforço investido nesse processo é recompensado não apenas pela realização dos projetos culturais, mas também pela contribuição para o fortalecimento da identidade cultural do país¹.

Todo o tramite de se conseguir um patrocínio de um evento cultural ou verba pública de incentivo fiscal, através dos programas governamentais, sejam federais, estaduais ou municipais, o processo em si, é muito complexo, pouco didático e de difícil acesso à população comum de conhecimento mínimo, dificultando a melhor distribuição e o incentivo à projetos interessantes, gerando um maior e eficiente compartilhamento dos recursos disponíveis.

¹ SALIC - Sistema de Apoio às Leis de Incentivo à Cultura. Plataforma para navegação através dos projetos culturais que recebem incentivos fiscais do Ministério da Cultura.

Objetivos

Este projeto de pesquisa, tem como linha principal de trabalho, apontar melhorias no processo de participação e/ou de licitação de verbas públicas disponíveis para eventos culturais, oriundos de leis de incentivos fiscais, federais, estaduais ou municipais.

Tratar de forma mais simples todas as etapas, desde o anúncio da liberação da verba, a inscrição dos projetos, acompanhamento e finalização do processo, além de propor uma plataforma muito mais fácil de ser utilizada por empresas ou pessoas que buscam patrocínios e verbas, para a criação, divulgação, produção desses eventos.

Metodologia

O estudo envolveu a condução de uma análise abrangente da literatura por meio de um método organizado, com o objetivo de examinar a vanguarda das tecnologias usadas na criação de semáforos inteligentes. Através de um processo bem definido e transparente, essa análise sistemática possibilitou uma abordagem mais imparcial por parte do pesquisador, evitando qualquer viés ideológico na análise do problema (THORPE et al., 2005) e (TRANFIELD; DENYER, 2009).

O projeto visa aprofundar a pesquisa qualitativa, baseada em autores e dados estatísticos retirados de plataformas na internet, onde contém material de informação suficientes para uma melhor análise e conseqüentemente propor a melhoria dos processos encontrados em busca de mais projetos culturais serem aprovados e as verbas serem melhores distribuídas.

DESENVOLVIMENTO

Desde a sua criação, com a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, a Lei Rouanet popularmente conhecida que tem como principal finalidade promover o desenvolvimento da cena cultural brasileira. Com ela foi estabelecido o Programa Nacional de Incentivo à Cultura (Pronac) para angariar e direcionar recursos destinados ao setor cultural. Além disso, diversos estados e municípios brasileiros também têm suas próprias leis de apoio à cultura, as quais se baseiam em benefícios fiscais e incentivos de diferentes tipos (BRASIL, 1991).

A legislação proporciona vantagens para uma variedade de setores relacionados à arte e à cultura, incluindo a preservação de patrimônio cultural, histórico, arquitetônico, arqueológico, bibliotecas, museus e outros acervos. Isso é realizado por meio de diversos mecanismos de apoio, que incluem os seguintes:

- Incentivo a Projetos Culturais: este mecanismo se baseia na renúncia fiscal e permite que empresas tributadas com base no lucro real descontem até 4% do imposto devido. Além disso, os contribuintes individuais podem direcionar uma parte do imposto de renda devido para doações ou patrocínios em projetos aprovados pelo Ministério da Cultura. Essas ações podem ser apresentadas por pessoas físicas, pessoas jurídicas e também por entidades de natureza cultural.
- Fundo Nacional de Cultura (FNC): o FNC é um fundo contábil de duração indeterminada que oferece apoio na forma de doações não reembolsáveis ou empréstimos reembolsáveis. Ele é composto principalmente por recursos do Tesouro Nacional, doações, legados, subvenções, auxílios de várias origens, saldos de projetos não executados e 3% da arrecadação bruta proveniente de concursos de prognósticos, loterias federais e atividades similares.

Esses mecanismos são essenciais para impulsionar a cena cultural e artística do país, incentivando tanto a participação de empresas quanto de indivíduos na promoção e preservação do patrimônio cultural brasileiro.

O projeto foi primeiramente pensado, em ajudar o cidadão comum, que não tem conhecimento do acesso e do processo que faz parte para toda solicitação ou licitação de verba, seja pública através das leis disponíveis, ou privada oriundas das empresas patrocinadoras.

Um site (uma página disponível na internet) poderia ser a plataforma ideal para tal solução, mas a complexidade não estaria de acordo com o andamento do projeto neste momento. Foi então que, surgiu a ideia de se criar um formulário que orientasse a quem fosse, qual caminho seguir em relação a escolha do canal para conseguir a verba para o seu projeto.

A seguir, um esboço do que é o formulário, ilustra melhor como será a versão final do projeto de pesquisa.

Figura 3 – Partes 1 e 2 do Formulário de Auxílio à Solicitação de Verba para Eventos Culturais

Formulário de Auxílio à Solicitação de Verba para Eventos Culturais

Este formulário tem como objetivo ajudar pessoas a encontrarem a melhor proposta de solicitação de verba público ou privada para eventos culturais

* Indica uma pergunta obrigatória

Nome do solicitante (Pessoa Física ou Jurídica) *

Sua resposta

Documento (CPF ou CNPJ) *

Sua resposta

Endereço completo (Logradouro, Bairro, Cidade, UF, CEP) *

Sua resposta

Tipo do Evento

Qual a área do evento busca patrocínio? *

- ☐ Artes Cênicas
- ☐ Audiovisual
- ☐ Música
- ☐ Artes Visuais
- ☐ Patrimônio Cultural
- ☐ Humanidades
- ☐ Artes Integradas

Próxima Limpar formulário

Nunca envie senhas pelo Formulários Google.

Fonte: Google Forms. Elaborado pelo autor

Figura 4 – Partes 3 e 4 do Formulário

Informações sobre o evento

Data de início *

Data

dd.mm.aaaa

Data de término *

Data

dd.mm.aaaa

Resumo do Evento *

Sua resposta

Objetivo do Evento *

Sua resposta

Especificação Técnica do Evento *

Sua resposta

Valor da Proposta do Evento *

Sua resposta

Adequação da Solicitação do Evento

Escolha qual Programa ou Lei quer indicar seu Projeto de Evento *

- ☐ Lei Federal de Incentivo à Cultura (Lei 8.313) - Lei Rouanet
- ☐ Lei do Audiovisual (Lei 8.685)
- ☐ ProAC Programa de Ação Cultural - Governo do Estado de São Paulo
- ☐ Lei Municipal de Incentivo a Cultura

Afirma verdadeiras as informações preenchidas e está de acordo com os Termos e Condições? *

- ☐ Concordo
- ☐ Não concordo

Voltar Próxima Limpar formulário

Nunca envie senhas pelo Formulários Google.

Voltar Enviar Limpar formulário

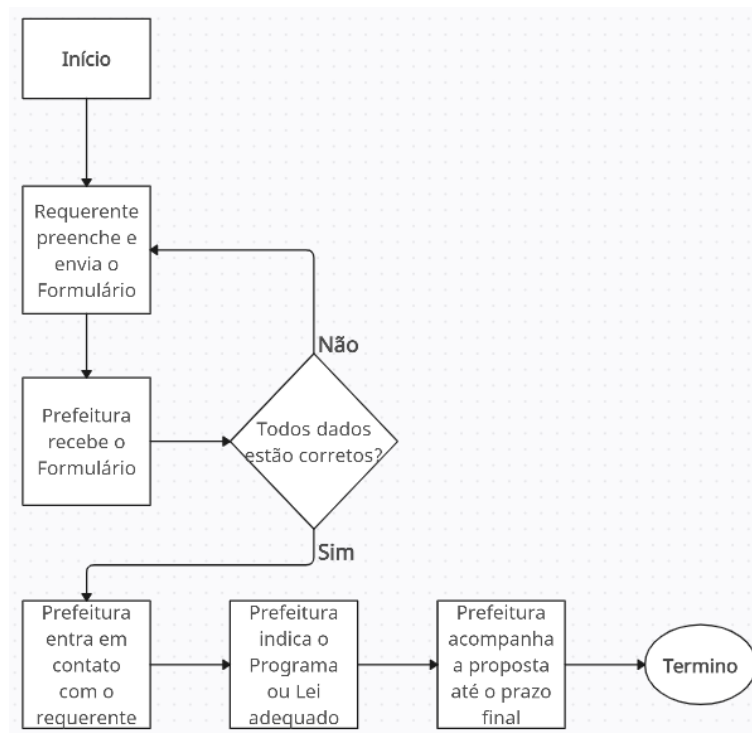
Fonte: Google Forms. Elaborado pelo autor

Com este formulário, todo cidadão comum ou empresa, poderá enviar propostas de forma mais simples, e conseguir a orientação necessária sobre documentação, etapas, leis relacionadas, e até o resultado final da proposta enviada.

A prefeitura terá papel de orientador e faz o acompanhamento da proposta, dá orientação jurídica adequada às leis de incentivo e programas existentes. Dessa maneira, o cidadão ou empresa poderá criar, documentar, e enviar um projeto com melhores chances de conseguir tal incentivo ou patrocínio para o seu evento cultural.

Para facilitar a visualização desse acompanhamento da Prefeitura, foi elaborado um fluxograma simples onde mostra algumas etapas sobre o processo de envio do projeto, conforme figura a seguir.

Figura 5 – Fluxograma do Acompanhamento da Proposta de Projeto Cultural



Fonte: <https://app.creately.com/> - Elaborado pelo autor

Sendo o foco principal, a orientação a busca de leis ou programas mais adequados ao projeto cultural, o projeto de pesquisa vem ao encontro da dificuldade que cidadãos e empresas têm em utilizar tais recursos disponíveis, da união, do estado ou município, e tenta garantir uma melhor oferta de verbas e patrocínios para tais eventos e produções.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As leis de incentivo à cultura, como a Lei Rouanet e diversas outras iniciativas regionais, têm se mostrado um instrumento poderoso na promoção da cultura e na realização de projetos culturais no Brasil. Seu impacto transcende o aspecto meramente financeiro, estendendo-se ao coração das comunidades e empresas que acreditam no potencial transformador da cultura.

Para as pessoas físicas, artistas independentes e grupos culturais, essas leis representam uma janela de oportunidade única. Elas proporcionam meios de buscar verba pública e recursos privados para tornar realidade suas aspirações artísticas e culturais. São como pontes que conectam a criatividade individual à concretização de projetos que enriquecem o panorama cultural do país. Além disso, essas leis contribuem para a profissionalização do setor cultural, estimulando a formação de novos talentos e o crescimento da indústria cultural brasileira.

Para as empresas, as leis de incentivo fiscal oferecem uma maneira genuína de demonstrar responsabilidade social e compromisso com a cultura. Ao patrocinar projetos culturais, as empresas não apenas atendem a obrigações legais, mas também investem no fortalecimento da identidade cultural e na promoção da diversidade. O retorno não é apenas financeiro, mas também reputacional, uma vez que a cultura está intrinsecamente ligada à construção da imagem corporativa.

Nesse contexto, fica claro que as leis de incentivo à cultura representam uma verdadeira via de mão dupla, onde artistas e empresas se beneficiam mutuamente. Elas tornam possível a realização de eventos culturais de diferentes naturezas, desde pequenas exposições de arte até grandes festivais, levando a cultura a todos os cantos do país.

No entanto, vale lembrar que o sucesso na busca por verbas públicas e no uso das leis de incentivo requer comprometimento, dedicação e respeito às regulamentações estabelecidas. É fundamental que os projetos culturais sejam concebidos com qualidade e responsabilidade, refletindo o potencial transformador da cultura em nossa sociedade.

Em resumo, as leis de incentivo à cultura são faróis que iluminam o caminho de artistas e empresas em direção a um Brasil mais rico, criativo e culturalmente diversificado. Elas não apenas viabilizam projetos culturais, mas também arquitetam pontes entre a imaginação e a realização, conectando os sonhos de muitos à apreciação e celebração de todos. Ao investir na cultura, investimos no futuro e na alma de nossa nação.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Congresso. Senado. Decreto nº 5.761, de 27 de abril de 2006. **Programa Nacional de Apoio À Cultura**. Brasil.

BRYMAN, A. (Ed.). **O manual SAGE de métodos de pesquisa organizacional**. Los Angeles; Londres: SAGE, 2009.

COMO escrever bem: projeto de pesquisa e artigo científico. Curitiba: Appris, 2018. 186 p., il., 21 cm. (Educação, tecnologias e transdisciplinaridade).

COSTA, Marco Antonio F. da. **Projeto de pesquisa: entenda e faça**. 6.ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2015. 140 p., 21 cm. Bibliografia: p. 109-115;

Editora Senac São Paulo. Gestão financeira de projetos culturais (Série Universitária). 1ª ed. São Paulo: Editora Senac. P. 214. *E-book*. ASIN: B0C4M22LF4

FACHIN, Odília. **Fundamentos de metodologias**. São Paulo: Saraiva, 2017. ISBN 9788502636545.

FINAGEIV FILHO, Vicente. **Lei Rouanet - 23 anos de incentivo à cultura**. 2014. 27 f. Monografia (Especialização) - Curso de Gestão Pública, Diretoria de Formação Profissional, Escola Nacional de Administração Pública, Brasília, 2014.

FERNANDES, José Ricardo Oriá; Câmara dos Deputados; Edições Câmara. **Legislação sobre Cultura**. Brasília: Edições Câmara. p. 614. *E-book*. ASIN: B0C4M4BS8W

GHISI, Flavia Angeli; NIELSEN, Flavia Angeli Ghisi. **Guia prático para elaboração de monografias, dissertações e teses em administração**. São Paulo: Saraiva, 2017. ISBN 9788547223120.

MENDES, Conceição Maria Carvalho. **Manual de orientações para elaboração de projeto de pesquisa**. Teresina: FUESPI, 2015. 48 p., il., 26 cm. Bibliografia: p. 48. ISBN 9788583200994 (broch.)

MENDES, Luis Augusto Lobão. **PROJETO EMPRESARIAL**. São Paulo: Saraiva, 2011. ISBN 9788502126121.

BARBOSA, Regina Celia de Souza. **Como elaborar projetos culturais**. São Paulo: Amazon, 2023. p. 126. *E-book*. ASIN: B0CCMY6V2W